



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 046, DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº 09963/2025 Data 11/08/2025 Hora 14:53

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 397/2025

Assunto: Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.562.500,00 um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.562.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando incluir no orçamento vigente dotação específica para atender ao disposto na Lei Municipal nº 7.442, de 16 de abril de 2025, que autoriza o Município de Sumaré a participar de consórcios intermunicipais na área da saúde.

O crédito adicional especial será destinado a custear despesas decorrentes da participação do Município em consórcios intermunicipais de saúde, especialmente no que se refere ao rateio pela participação em consórcio público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

A medida permitirá viabilizar ações como:

- oferta de serviços médico-hospitalares de média e alta complexidade;
- aquisição de equipamentos e insumos para a rede pública de saúde;
- contratação compartilhada de profissionais;
- desenvolvimento de programas de prevenção e promoção à saúde;
- transporte sanitário e emergencial intermunicipal;
- gestão compartilhada de unidades de saúde de interesse regional

A cobertura do crédito dar-se-á por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias no mesmo valor total de R\$ 1.562.500,00, de fontes de recurso vinculadas à saúde, sem prejuízo às demais ações da pasta.

A presente proposta observa o disposto no artigo 41, inciso II, e no artigo 43, inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como mantém a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequar o orçamento para viabilizar a execução das ações previstas na Lei Municipal nº 7.442/2025, solicito a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei, por esta Colenda Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,